



## 1. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1.1 Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

1.2 Entende-se como Programa de Extensão o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e, ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos(as) orientados(as) por um ou mais professores(as) e servidores(as) técnicos(as) da instituição.

1.3 As propostas de extensão deverão ser preenchidas através da plataforma SIGPROJ (<http://sigproj.ufrj.br>). Porém, o proponente **não deverá finalizar e submeter a sua proposta**, nessa plataforma, sem prévio contato com a comissão, através do e-mail [comex.uabj@ufrpe.br](mailto:comex.uabj@ufrpe.br), para avaliação de uma versão preliminar da mesma, sob pena de não ter como realizar ajustes ou modificações caso sejam necessários. **Não solicite** abertura do processo no SIPAC enquanto não obter retorno da COMEX.

A Comissão de Extensão da Unidade Acadêmica de Belo Jardim (COMEX/UABJ) recomenda ao proponente, considerar os seguintes pontos, ao momento de redigir a sua proposta:

É importante que as propostas de extensão sejam construídas, de forma que evidenciem interdisciplinaridade ou multidisciplinaridade, caracterizada pela interação de modelos e conceitos, com consistência teórica, metodológica e operacional, envolvendo professores(as), técnicos(as) e alunos(as) de cursos, departamentos, núcleos e/ou órgãos suplementares.

Recomenda-se ao proponente estabelecer uma forte relação entre ensino, pesquisa e extensão, explicitando os impactos técnico-científicos, artísticos, culturais e de qualquer outro tipo, presentes na proposta.

De ser possível, a proposta submetida deve contar com parcerias de outras unidades da UFRPE ou de instituições externas, e deve explicitar qual a relevância do projeto para o desenvolvimento da sociedade local.

## 2. SUBMISSÃO DE TRABALHOS AO EDITAL SÔNUS

É importante ressaltar que toda proposta de extensão terá que atender às seguintes condições:

- a. Toda proposta de extensão deverá contar, no mínimo, com a participação de um discente agindo na função de colaborador da proposta;
- b. Toda proposta de extensão deverá, conforme o art. 2 da resolução CEPE 330/2021, atender alguma necessidade da comunidade. Para isto,



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE BELO JARDIM - UABJ**  
**COMISSÃO DE EXTENSÃO - COMEX**

recomenda-se evidenciar a participação da comunidade tanto no cronograma quanto na metodologia;

- c. Toda proposta de extensão deverá, conforme o art. 12º da resolução CEPE 330/2021, ser encaminhadas às instâncias competentes no **prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do início das atividades**, para análise e aprovação, e encaminhadas a PROExC, obedecendo à tramitação descrita no art. 4º dessa mesma Resolução (330/2021);
- d. Toda proposta deverá ser datada e assinada pelo coordenador da mesma antes da abertura do processo no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

Para submeter um projeto ao edital SÔNUS, o proponente deverá pedir abertura de processo, na plataforma SIPAC, através do e-mail da secretaria da DIRAD ([secretaria.dirad.uabj@ufrpe.br](mailto:secretaria.dirad.uabj@ufrpe.br)), anexando os seguintes documentos:

- I. **Ofício**, redigido pelo(a) coordenador(a) do projeto, direcionado a DIGER da UABJ;
- II. **Proposta cadastrada e submetida** na plataforma SIGPROJ (<http://sigproj.ufrj.br>);
- III. **Cartas de anuência** (Caso o projeto tenha parcerias com outras unidades e/ou com instituições externas).

Após recebido no grupo de trabalho da COMEX, **a comissão terá um prazo de até 10 (dez) dias para avaliar a proposta e emitir um parecer**. No caso de parecer favorável, a proposta será encaminhada à DIGER para dar continuidade ao processo. No caso de parecer desfavorável a comissão entrará em contato com o proponente pedindo as modificações necessárias, as quais deverão ser atendidas pelo proponente em um prazo máximo de 5 (cinco) dias.

### **3. RELATÓRIOS SÔNUS**

No caso de trabalhos submetidos ao edital SÔNUS, o relatório final deverá ser submetido pelo SIPAC mediante abertura de processo com as seguintes informações:

- a. Tipo do Processo: Relatório final: Projeto de Extensão;
- b. Assunto do Processo: 332 - Avaliação. Resultados dos projetos de extensão.

Além disso, é necessário que os seguintes documentos estejam presentes no processo:

- I. Ofício à Direção Geral com o seguinte assunto: Avaliação de relatório final de Projeto de Extensão pelo edital SÔNUS 2022;
- II. Relatórios preenchidos através da plataforma SIGPROJ;
- III. Documentos comprobatórios (Caso considere necessário\*);
- IV. Requerimento de solicitação de certificados\*\*.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE BELO JARDIM - UABJ**  
**COMISSÃO DE EXTENSÃO - COMEX**

\* Os projetos submetidos ao edital BEXT têm obrigatoriedade de apresentar documentação comprobatória.

\*\* O coordenador do projeto de extensão deverá encaminhar à CEC (Coordenação de Educação Continuada) da PROExC o relatório das atividades desenvolvidas pelo projeto (aprovadas pelo CTA da Unidade), além da relação dos participantes com o número do CPF.

#### **4. SUBMISSÃO DE TRABALHOS AO EDITAL BEXT**

Para submeter um projeto ao edital BEXT, o proponente deverá pedir abertura de processo, na plataforma SIPAC, através do e-mail da secretaria da DIRAD ([secretaria.dirad.uabj@ufrpe.br](mailto:secretaria.dirad.uabj@ufrpe.br)), anexando os seguintes documentos:

- I. Ofício, redigido pelo(a) coordenador(a) do projeto, direcionado a DAGER da UABJ;
- II. Proposta cadastrada na plataforma SIGPROJ (<http://sigproj.ufrj.br>);
- III. Planos de Trabalhos dos alunos(a) bolsistas (assinados);
- IV. Planos de Concessão de Bolsas\*;
- V. Termo(s) de Compromisso(s) do(s) Bolsista(s)\*\*;
- VI. Histórico(s) escolar(es) do(s) candidato(s) a bolsista(s), autenticado pelo(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação;
- VII. Xerox do RG e CPF do(s) aluno(s) bolsista(s);
- VIII. Declaração de justificativa de reprovação (Caso haja reprovação não recuperada pelo candidato a bolsista);
- IX. Cartas de anuência (Caso o projeto tenha parcerias com outras unidades e/ou com instituições externas).

\*Esta ação é primordial para que se formalize e se proceda com os trâmites internos de efetivação da Ação de Extensão e aceite de que se quer ser contemplado com o edital.

\*\*Os projetos podem candidatar um(a) bolsista e os programas podem candidatar três bolsistas.

O proponente **não deverá finalizar e submeter a sua proposta** sem prévio contato com a comissão, através do e-mail [comex.uabj@ufrpe.br](mailto:comex.uabj@ufrpe.br), para avaliação de uma versão preliminar do projeto, antes do mesmo ser submetido, sob pena de não ter como realizar ajustes ou modificações caso sejam necessários. **Não solicite** abertura do processo no SIPAC enquanto não obter retorno da COMEX.

Dúvidas, a respeito dos prazos de submissão de relatórios parciais e finais, devem ser consultadas diretamente no edital BEXT correspondente ou entrando em contato com a Coordenação de Gestão, Programas, Projetos e Eventos - CGPPE.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE  
UNIDADE ACADÊMICA DE BELO JARDIM - UABJ  
COMISSÃO DE EXTENSÃO - COMEX

## 5. RELATÓRIOS BEXT

Os relatórios de trabalhos submetidos ao edital BEXT devem seguir as datas estabelecidas no edital BEXT correspondente.

**Ressaltamos que este documento tem caráter orientativo para a submissão de projetos nos editais SÔNUS e BEXT por meio da COMEX/UABJ, portanto, independente do edital no qual o projeto for submetido, o coordenador do projeto deve, obrigatoriamente, fazer a leitura do referido edital e verificar a documentação necessária para a submissão do projeto.**

Belo Jardim, 25 de julho de 2023

COMISSÃO DE EXTENSÃO  
UNIDADE ACADÊMICA DE BELO JARDIM

Profº. Roy Percy Tocto Guarniz  
Presidente da COMEX

Profª. Juliana Chagas Rodrigues  
Vice-presidenta da COMEX

Profº. José Ramos Araujo dos Santos  
Membro da COMEX

Profº. Mauri Pereira da Silva  
Membro da COMEX

Profº. Heronilton Mendes de Lira  
Membro da COMEX